

**Fontes das Obrigações: Responsabilidade Civil, Atos
Unilaterais e Outras Fontes
(DCV0313)**

Atividade 2 - Seminário 03

Ano: 2020/1º semestre

3º ano noturno – Professor Associado Antonio Carlos Morato



Seminário 3: Responsabilidade Civil

MÉVIO dirigia uma motocicleta às 5h30 da manhã em direção ao trabalho em uma estrada de terra quando foi surpreendido pelo carro de TÍCIO que vinha em sua direção e houve uma grave colisão, na qual MÉVIO sofreu politraumatismo.

Após o acidente MÉVIO passou um longo período no hospital ao lado de sua esposa VESPASIANA e sua filha VENÍLIA sendo que, durante tal período, TÍCIO foi procurado e insistiu que nada pagaria porque a responsabilidade seria de MÉVIO porque a estrada era escura naquele horário e segundo a família de MÉVIO teria reconhecido este não possuía habilitação e que a motocicleta era de um modelo muito antigo ainda que a guiasse regularmente.

Voltando para sua residência, MÉVIO teve os movimentos reduzidos e não teve condições de voltar ao trabalho precisando do auxílio constante de VESPASIANA e VENÍLIA mesmo para as tarefas mais elementares.

VENÍLIA, representada por sua mãe VESPASIANA moveu ação de reparação de danos em face de TÍCIO, na qual afirmou que seu pai sofreu politraumatismo e que, além de seus ferimentos graves, deixou toda a família, inclusive a requerente, preocupada e desesperada com os transtornos criados após a fatalidade.

Aduziu que seu pai agora se encontra em uma situação na qual tem sua saúde em estado grave correndo o risco de perder definitivamente os movimentos, que não pode trabalhar e que não recebeu nenhum tipo de ajuda da parte ré.

Foi apresentada a contestação, na qual TÍCIO sustentou que: a) não existe nos autos qualquer prova de dano sofrido; b) seria impossível imputar qualquer culpa ao requerido, porque o pai da autora trafegava na motocicleta sem possuir CNH; c) o acidente jamais teria ocorrido se estivessem ausentes um dos 02 (dois) fatores de riscos, infringidos pela vítima, quais sejam: falta de habilitação e manutenção adequada de seu veículo; d) a parte requerida não preenche os requisitos para ser responsabilizado por culpa no evento danoso; e) o acidente ocorreu por culpa exclusiva da vítima que, com sua moto, em uma estrada rural, quando de uma curva invadiu a contramão e chocou-se frontalmente com o veículo do requerido. Ao final, pugnou pela improcedência da demanda.

A perícia concluiu que "a causa determinante do acidente foi a perda direcional do automóvel Fiat Strada por parte do condutor TÍCIO que não conseguiu manter corretamente o veículo no traçado correspondente à curva naquele trecho, o que resultou no abalroamento da motocicleta que trafegava no sentido contrário" (fls. 240).

Analizando os fatos narrados quais seriam os danos passíveis de identificação no caso? Há responsabilização civil pelo dano causado ou esta pode ser excluída pela culpa exclusiva da vítima dirigir a motocicleta sem a habilitação correspondente mesmo que exista prova pericial da ausência de culpa de MÉVIO?